

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 46/2016.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

Mais uma vez os cumprimento, nesta oportunidade em que cumpre-me encaminhar para apreciação neste legislativo o projeto de lei 46/2016.

O projeto de lei 46/2016 tem por finalidade propor a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal vigente, quanto ao pagamento de diferença de vencimento a ocupantes do cargo de Agentes Comunitários de Saúde, verificado entre a vigência da Lei Federal pertinente e a sua adequação em nosso município.

Deste modo, a cobertura do Crédito Adicional Especial proposto dar-se à por redução orçamentária da mesma fonte de recursos, ou seja: 4530 - PAB Variável – PACS.

Ao meu despedir, peço tramitação em regime de urgência e mais este projeto de lei e reforço minhas considerações.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 16 de maio de 2016.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***Imo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS.***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 46 DE 16 DE MAIO DE 2016.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0107 – Assistência Médica a População

2.511 – Promoção da Estratégia Saúde da Família – Rec. Vinculados

3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores. R$ 1.786,94 (hum mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 4530 – PAB Variável – PACS

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0107 – Assistência Médica a População

2.511 – Promoção da Estratégia Saúde da Família – Rec. Vinculados

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 1.786,94 (hum mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 4530 – PAB Variável – PACS

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 16 de maio de 2016.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal